



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.534/2001

AS. FLS. nº 190 U à 191

LIVRO N. 95

EM 01/02/002

Alexsônica

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.534/2001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar móvel que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas o imóvel de patrimônio do Município, localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, nº 545, edificado em terreno foreiro do município, que mede 8,75 de frente por 26,17 metros de frente a fundos, em ambos os lados e largura, nos fundos, medindo 8,75 metros, confrontando-se, de um lado, com Alzira Capitulino; do Outro lado com Manoel Lúcio e os fundos com herdeiros de Altamir Monteiro Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de dezembro de 2001.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO